



Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA Nº 249, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 69 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 e na Portaria Conjunta nº 4, de 29 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Supremo Tribunal Federal passa a ser o constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 192, de 10 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. CEZAR PELUSO

ANEXO CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL

(LDO/2010 - Lei nº. 12.017, Art. 69 - LOA/2010 - Lei nº. 12.214).

MESES	Outros Custeios e Capital		Pessoal e Encargos Sociais	
	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado
JANEIRO *	31.799.394	31.799.394	43.958.582	43.958.582
FEVEREIRO *	15.268.682	47.068.076	18.130.882	62.089.464

MARCO *	16.771.817	63.839.893	22.289.798	84.379.262
ABRIL *	15.378.045	79.217.938	22.289.798	106.669.060
MAIO *	15.378.045	94.595.983	22.289.798	128.958.858
JUNHO *	14.661.071	109.257.054	25.789.798	154.748.656
JULHO *	14.661.071	123.918.125	22.789.798	177.538.454
AGOSTO *	15.001.223	138.919.348	22.789.796	200.328.250
SETEMBRO *	15.001.223	153.920.571	22.789.797	223.118.047
OUTUBRO	15.376.059	169.296.630	22.789.797	245.907.844
NOVEMBRO	15.376.059	184.672.689	25.948.703	271.856.547
DEZEMBRO	15.376.059	200.048.748	22.789.797	294.646.344

* Valores já liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010

Altera dispositivo da Resolução n. 05, de 14 de março de 2008, alterada pela Resolução n. 48, de 25 de fevereiro de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no Processo n. 2010.18.0013, na sessão realizada em 31 de agosto de 2010 e

CONSIDERANDO a necessidade de aplicar, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, o entendimento dado pelo Conselho de Administração do Superior Tribunal de Justiça ao art. 87, § 2º, da Lei n. 8.112, de 1990, com a redação dada pela Lei n. 9.527, de 1997, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao art. 88 da Resolução n. 05, de 14 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, páginas 169/172, de 19/3/2008, alterado pela Resolução n. 48, de 25 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, página 100, de 2/3/2009, que passa a ter os seguintes termos:

Art. 88. Os períodos de licença-prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor que vier a falecer serão convertidos em pecúnia em favor dos beneficiários da pensão.

§ 1º Também serão convertidos em pecúnia, por ocasião da aposentadoria do servidor, os períodos de licença-prêmio já adquiridos e não usufruídos e nem contados em dobro, desde que o pedido, na via administrativa, seja feito dentro dos cinco anos seguintes à data da aposentadoria.

§ 2º Quando do pagamento dos valores devidos aos servidores já aposentados e não alcançados pela prescrição, serão aplicados, para fins de atualização monetária, o disposto na Resolução CJF n. 106, de 26 de maio de 2010, a contar do pedido formulado no âmbito administrativo.

Art. 2º Revogar a Resolução n. 48, de 25 de fevereiro de 2009.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Min. ARI PARGENDLER

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 459, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.285.988,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do art. 57 da Lei n.º 12.017/09, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2010, c/c com o art. 4º da Lei n.º 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária Anual - LOA 2010, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 4, de 17 de fevereiro de 2010, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 3, de 12 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar, tipo 457, com compensação, no valor global de R\$ 1.285.988,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma autorizada na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DE MOURA FRANÇA

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0571		PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							1.285.988
02	301	ATIVIDADES							1.285.988
02	301	0571 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							1.285.988
02	301	0571 2004 0001 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	1.285.988
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.285.988
TOTAL - GERAL									1.285.988